

DECRETO Nº 4782/84
de 18 de setembro de 1984

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 412 de 21/09/1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
14.798.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66, da Lei 4320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 14.798.000,00 (quatorze milhões, setecentos e noventa e oito mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

SECRETARIA DE GOVERNO
2.00 Gabinete do Secretário
2.00 - 03070202.04 Manutenção dos Serviços
2.00 - 3111 Pessoal Civil 12.919.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
8.10 Departamento de Engenharia e Sistema Viário
8.10 - 10583232.04 Manutenção dos Serviços
8.10 - 3111 Pessoal Civil 1.879.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA
6.10 Departamento de Finanças
6.10 - 03080302.04 Manutenção dos Serviços
6.10 - 3111 Pessoal Civil 1.879.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7.30 Departamento de Serviços Internos
7.30 - 03070212.04 Manutenção dos Serviços
7.30 - 3111 Pessoal Civil 930.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
8.20 Departamento de Serviços e Obras
8.20 - 03070202.04 Manutenção dos Serviços
8.20 - 3111 Pessoal Civil 930.000,00

8.20 - 03070212.04 Manutenção dos Serviços
8.20 - 3111 Pessoal Civil 5.746.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

cont. Decreto nº 4782/84 - fls. 02

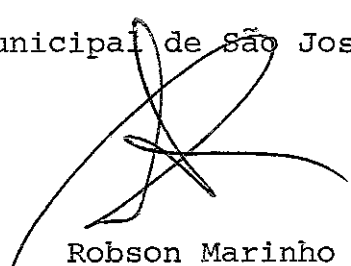
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	4.341.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES


10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20 - 3111	Pessoal Civil	972.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

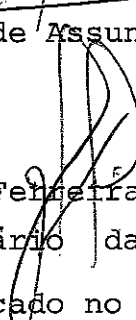
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de setembro de 1984.



Robson Marinho
Prefeito Municipal

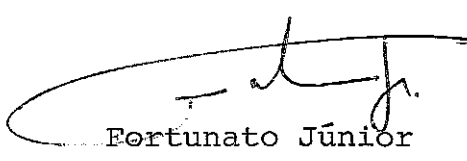


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos